BIO-STARS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO - CNPJ/MF nº 46.230.862/0001-01 ("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Em 15 de abril de 2026, às 10 horas, realizada de forma não presencial, na sede da QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, situada na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de Administradora do Fundo.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada diante da presenta da totalidade dos Cotistas.

3. **PRESENÇA**: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.,** sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.254.708/0001-71, com sede na Av. Pedroso de Moraes, 1553, 4º andar, sala 42, Pinheiros, CEP: 05419-001, São Paulo/SP.

4. **MESA**: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretária: Sra. Alexandra Matos dos Reis.

5. **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram:

   i. A alteração do item 8.1, alínea (a), constante no Regulamento, para modificar a taxa de administração e custódia, passando o referido item conter a seguinte redação:

   > *"8.1 O Fundo pagará pela prestação dos serviços de administração, escrituração, gestão, consultoria uma remuneração calculada conforme descrito abaixo:*
   >
   > *(a) Pela prestação dos serviços de administração e custódia, o equivalente a 0,29% a.a. (vinte e nove décimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo com o mínimo mensal de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP-M ("Taxa de*

Administração").

ii. Inclusão da alínea (f) ao item 8.1 do Regulamento, para prever a cobrança de taxa por evento societário, no valor fixo de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por ocorrência, tais como Assembleias Gerais Extraordinárias para alterações gerais, cisão, incorporação, fusão, entre outros.

Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização de sua razão social, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação: "Administrador: QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º aos 12º andares – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40" ("Administrador" ou "Custodiante").

AS DELIBERAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO PASSARÃO A VIGORAR A PARTIR DE DIVULGAÇÃO DO PRESENTE ATO NO SITE DA CVM.

Os cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** tiveram acesso e tempo disponível para ler e entender o conteúdo da minuta do Regulamento, e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; **(iii)** autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada; **(iv)** dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata; e **(v)** conferem expressa anuência para que a presente Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os signatários ainda, declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a se tratar e ninguém desejando manifestar- se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e

aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que a presente acompanha e integra para todos os fins.

São Paulo, 15 de abril de 2026.

Mesa:

_____	_____
Alexandre Calvo	**Alexandra Matos dos Reis**
Presidente	Secretária

Administradora:

_____

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Gestora:

_____

SOLIS INVESTIMENTOS LTDA